



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015

PROCESSO Nº 00088.002493/2015-94

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, 7.203, de 4 de junho de 2010, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 092/2015, consoante consta do Processo nº 00088.002493/2015-94, RESOLVE registrar preços da empresa **GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA.**, CNPJ nº 15.330.626/0001-33, com sede no Conj. 04, Lote 04, Setor de Oficina, Vila Estrutural, Brasília/DF, CEP: 71.300-000, telefone nº (061) 3465-4814 / fax nº (061) 3465-4814, visando o possível fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1) O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 por razão de interesse público; ou

3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1) Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PRESIDENCIA DA REPÚBLICA** (órgão gerenciador).

1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2) Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4) Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5) Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 092/2015, e a proposta apresentada pela empresa.

2) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring transparency and accountability in financial operations.

The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to ensure the validity of the results.

The third part of the document describes the different types of data that are collected and analyzed. It includes information on both quantitative and qualitative data, as well as the various sources from which this data is gathered.

The fourth part of the document discusses the various statistical methods and techniques used to analyze the data. It covers topics such as descriptive statistics, inferential statistics, and regression analysis.

The fifth part of the document describes the different types of reports and visualizations that are generated from the data. It includes information on how to present the data in a clear and concise manner, as well as the various tools and software used for data visualization.

The sixth part of the document discusses the various challenges and limitations associated with data collection and analysis. It highlights the need for careful planning and execution to ensure the accuracy and reliability of the results.

The seventh part of the document describes the different types of data that are collected and analyzed. It includes information on both quantitative and qualitative data, as well as the various sources from which this data is gathered.

The eighth part of the document discusses the various statistical methods and techniques used to analyze the data. It covers topics such as descriptive statistics, inferential statistics, and regression analysis.

The ninth part of the document describes the different types of reports and visualizations that are generated from the data. It includes information on how to present the data in a clear and concise manner, as well as the various tools and software used for data visualization.

The tenth part of the document discusses the various challenges and limitations associated with data collection and analysis. It highlights the need for careful planning and execution to ensure the accuracy and reliability of the results.



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em 14 de maio de 2016.

GUILHERME CABRAL JUNIOR

Director de Recursos Logísticos da
Presidência da República

KARDEC PEDRO DA SILVA
GJ Comércio de GLP LTDA.

1. The first part of the document is a list of names and addresses. The names are:

 Mr. J. H. Smith, 123 Main St., New York, N. Y.

 Mr. J. D. Jones, 456 Elm St., Chicago, Ill.

 Mr. W. E. Brown, 789 Oak St., Boston, Mass.

 Mr. R. M. Green, 1010 Pine St., Philadelphia, Pa.

 Mr. S. L. White, 1111 Cedar St., St. Louis, Mo.

 Mr. T. K. Black, 1212 Birch St., San Francisco, Cal.

 Mr. U. I. Grey, 1313 Spruce St., Portland, Ore.

 Mr. V. O. Yellow, 1414 Willow St., Seattle, Wash.

 Mr. X. P. Purple, 1515 Ash St., Denver, Colo.

 Mr. Y. Q. Blue, 1616 Hickory St., Dallas, Tex.

 Mr. Z. R. Red, 1717 Magnolia St., Houston, Tex.

 Mr. A. S. Orange, 1818 Cypress St., Austin, Tex.

 Mr. B. T. Lemon, 1919 Sycamore St., San Antonio, Tex.

 Mr. C. U. Peach, 2020 Dogwood St., Fort Worth, Tex.

 Mr. D. V. Apple, 2121 Redwood St., El Paso, Tex.

 Mr. E. W. Cherry, 2222 Juniper St., Albuquerque, N. M.

 Mr. F. X. Plum, 2323 Fir St., Santa Fe, N. M.

 Mr. G. Y. Melon, 2424 Cedar St., Las Vegas, Nev.

 Mr. H. Z. Watermelon, 2525 Pine St., Reno, Nev.

 Mr. I. A. Cantaloupe, 2626 Spruce St., Salt Lake City, Utah.

(2) The second part of the document is a list of names and addresses. The names are:

Mr. J. H. Smith, 123 Main St., New York, N. Y.

 Mr. J. D. Jones, 456 Elm St., Chicago, Ill.

 Mr. W. E. Brown, 789 Oak St., Boston, Mass.

 Mr. R. M. Green, 1010 Pine St., Philadelphia, Pa.

 Mr. S. L. White, 1111 Cedar St., St. Louis, Mo.

 Mr. T. K. Black, 1212 Birch St., San Francisco, Cal.

 Mr. U. I. Grey, 1313 Spruce St., Portland, Ore.

 Mr. V. O. Yellow, 1414 Willow St., Seattle, Wash.

 Mr. X. P. Purple, 1515 Ash St., Denver, Colo.

 Mr. Y. Q. Blue, 1616 Hickory St., Dallas, Tex.

 Mr. Z. R. Red, 1717 Magnolia St., Houston, Tex.

 Mr. A. S. Orange, 1818 Cypress St., Austin, Tex.

 Mr. B. T. Lemon, 1919 Sycamore St., San Antonio, Tex.

 Mr. C. U. Peach, 2020 Dogwood St., Fort Worth, Tex.

 Mr. D. V. Apple, 2121 Redwood St., El Paso, Tex.

 Mr. E. W. Cherry, 2222 Juniper St., Albuquerque, N. M.

 Mr. F. X. Plum, 2323 Fir St., Santa Fe, N. M.

 Mr. G. Y. Melon, 2424 Cedar St., Las Vegas, Nev.

 Mr. H. Z. Watermelon, 2525 Pine St., Reno, Nev.

 Mr. I. A. Cantaloupe, 2626 Spruce St., Salt Lake City, Utah.

Mr. J. H. Smith, 123 Main St., New York, N. Y.



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 092/2015

PROCESSO Nº 00088.002493/2015-94

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Especificação	UN	Marca/ Modelo	Qtd. (A)	Preço Unitário R\$ (B)	Preço Total R\$ (Ax B)
1	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg	UN	Super Nacional	240	75,00	18.000,00
2	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 20 kg.	UN	Super Nacional	3	150,00	450,00
3	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em cilindro de 45 kg.	UN	Super Nacional	140	270,00	37.800,00
VALOR TOTAL						56.250,00

4

